



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assinatura	Correio	Assinatura	Correio
Completa .....	5 500\$00	1 700\$00	3 000\$00	850\$00
1.ª série .....	2 200\$00	1 000\$00	1 200\$00	500\$00
2.ª série .....	2 200\$00	1 000\$00	1 200\$00	500\$00
3.ª série .....	2 200\$00	1 000\$00	1 200\$00	500\$00
Duas séries diferentes..	3 800\$00	1 300\$00	2 100\$00	650\$00
Apêndices .....	1 500\$00	200\$00	—	—

O preço dos anúncios é de 345 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## SUPLEMENTO

### IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

#### SUMÁRIO

##### Ministérios das Finanças e do Plano, da Educação e das Universidades e da Reforma Administrativa:

###### Portaria n.º 114/82:

Altera os quadros docentes dos estabelecimentos de ensino preparatório e secundário.

##### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO, DA EDUCAÇÃO E DAS UNIVERSIDADES E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

###### Portaria n.º 114/82 de 27 de Janeiro

Considerando que o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 519-E2/79, de 29 de Dezembro, impõe a revisão da constituição dos quadros do pessoal docente dos ensinos preparatório e secundário;

Considerando que por força dos Decretos-Leis n.os 519-T1/79, de 29 de Dezembro, e 580/80, de 31 de Dezembro, se institucionalizou a profissionalização em exercício dos professores contratados plurianualmente e que, face a tal situação, é obrigação da Administração proceder à criação dos lugares de quadro necessários à efectivação de tais docentes;

Considerando, finalmente, que a estabilidade que se deseja para o ensino passa, inequivocamente, pela satisfação da necessidade de docentes através do provimento nos quadros de professores legalmente habilitados para tal efeito:

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 519-E2/79:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano e pelos Ministros da Educação e das Universidades e da Reforma Administrativa, o seguinte:

1.º Aos quadros das escolas preparatórias são adicionados 2207 lugares, distribuídos pelos grupos, subgrupos e disciplinas dos estabelecimentos de ensino, conforme o mapa n.º 1 anexo à presente portaria.

2.º Aos quadros das escolas secundárias são adicionados 2274 lugares, distribuídos pelos grupos, subgrupos e disciplinas dos estabelecimentos de ensino, conforme o mapa n.º 2 anexo à presente portaria.

3.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Ministérios das Finanças e do Plano, da Educação e das Universidades e da Reforma Administrativa, 14 de Janeiro de 1982. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, Alípio Barroso Pereira Dias, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Educação e das Universidades, Vítor Pereira Crespo. — Pelo Ministro da Reforma Administrativa, António Jorge de Figueiredo Lopes, Secretário de Estado da Reforma Administrativa.

## Mapa a que se refere o n.º 1.º da Portaria n.º 114/81, desta data

Número de código	Escolas preparatórias	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	Educacão Musical	Trabalhos Manuais		Educacão Física	
								M	F	M	F
<b>Distrito de Aveiro</b>											
06	Águeda	-	2	1	5	1	1	-	-	1	1
07	Albergaria-a-Velha	-	2	-	3	-	1	1	1	1	-
08	Anadia	-	1	-	3	-	-	1	1	-	-
09	Arouca	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-
10	Esgueira (Aveiro)	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-
11	Aveiro	1	3	1	6	1	1	2	2	1	-
12	Castelo de Paiva	1	1	-	3	-	-	-	1	2	2
13	Espinho	1	2	2	3	-	2	-	2	2	2
14	Estarreja	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-
15	Feira	-	1	1	1	-	-	1	-	1	-
16	Fiães (Feira)	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
17	Lourosa (Feira)	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
18	Ilhavo	-	-	-	1	-	1	1	-	-	-
19	Mealhada	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-
20	Murtosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Oliveira de Azeméis	-	-	1	2	-	1	1	2	2	-
22	Couto de Cucujães (Oliveira de Azeméis)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Oliveira do Bairro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	Ovar	-	1	2	2	-	1	-	1	-	-
25	Esmoriz (Ovar)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	São João da Madeira	-	1	2	5	1	1	3	2	-	1
27	Sever do Vouga	-	1	-	2	-	-	-	1	-	-
28	Vagos	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-
29	Vale de Cambra	-	1	-	3	-	-	-	-	-	-
505	Fajões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
521	Gafanha da Nazaré	-	-	-	1	-	-	1	1	1	-
546	Paços de Brandão (Feira)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Distrito de Beja</b>											
30	Aljustrel	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
31	Almodôvar	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
32	Beja	-	-	1	6	-	-	1	1	1	-
33	Castro Verde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Cuba	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
35	Ferreira do Alentejo	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
36	Mértola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Moura	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-
38	Odemira	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-
39	Ourique	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Serpa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Vidigueira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
533	Aldeia Nova de São Bento (Serpa)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
556	N.º 1 (Beja)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Distrito de Braga</b>											
42	Amares	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-
43	Barcelos	3	1	2	6	3	2	1	2	3	2
44	Viatodos (Barcelos)	-	2	-	8	2	2	5	6	3	2
45	André Soares (Braga)	4	2	-	4	-	1	3	1	-	-
46	Francisco Sanches (Braga)	-	-	1	1	-	-	1	-	-	-
47	Cabeceiras de Basto	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-
48	Cabreiros (Braga)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	Celorico de Basto	-	-	-	1	2	-	1	1	-	-
50	Esposende	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
51	Fafe	2	2	2	5	1	2	3	2	2	2
52	Guimarães	8	7	2	12	5	3	1	2	2	1
53	Caldas das Taipas (Guimarães)	1	-	1	4	1	1	1	-	-	-
54	Caldas de Vizela (Guimarães)	-	-	-	2	-	-	-	1	-	-
55	São Torcato (Guimarães)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Póvoa de Lanhoso	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Terras de Bouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58	Vieira do Minho	-	-	-	1	2	-	-	1	-	-
59	Vila Nova de Famalicão	-	-	-	1	2	-	-	1	-	-
60	Joane (Vila Nova de Famalicão)	3	2	2	2	1	2	2	2	1	2
61	Vila Verde	-	-	-	1	1	-	-	1	-	-
503	Ribeirão (Vila Nova de Famalicão)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
504	Forjões (Esposende)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
509	Revelhe (Fafe)	2	1	-	4	1	1	1	-	-	-





















973	Restelo (Lisboa) .....	
974	Ameixoeira .....	
975	Lumiar (Lisboa) .....	
976	Paço de Arcos (Oeiras) .....	
977	Paredes (Cascais) .....	
978	Telheiras .....	
983	Belém, Algés (Lisboa) .....	
985	Olivais, Chelas (Lisboa) .....	
	<b>Distrito de Portalegre</b>	
445	Mouzinho da Silveira (Portalegre) .....	
647	São Lourenço (Portalegre) .....	
880	Campo Maior .....	
881	Elvas .....	
882	Ponte de Sor .....	
	<b>Distrito do Porto</b>	
446	N.º 2 (Matosinhos) .....	
448	Alexandre Herculano (Porto) .....	
449	António Nobre (Porto) .....	
450	Carolina Michaëlis (Porto) .....	
451	Rodrigues de Freitas (Porto) .....	
452	Garcia de Orta (Porto) .....	
453	Rainha Santa Isabel (Porto) .....	
454	Eça de Queirós (Póvoa de Varzim) .....	
455	N.º 2 (Santo Tirso) .....	
456	N.º 2 (Vila Nova de Gaia) .....	
648	Gondomar .....	
649	N.º 1 (Matosinhos) .....	
651	Soárez dos Reis (Porto) .....	
652	Filipa de Vilhena (Porto) .....	
653	Oliveira Martins (Porto) .....	
654	Aurelia de Sousa (Porto) .....	
655	Fonse Pereira de Melo (Porto) .....	
656	Infante D. Henrique (Porto) .....	
657	Clara de Resende (Porto) .....	
658	Rocha Peixoto (Póvoa de Varzim) .....	
659	N.º 1 (Santo Tirso) .....	
660	Conde de S. Benito (Santo Tirso) .....	
661	N.º 1 (Vila Nova de Gaia) .....	
883	Águas Santas (Maia) .....	
884	Amarante .....	
885	Baltar (Paredes) .....	
886	Carvalhos (Vila Nova de Gaia) .....	
887	Ermesinde (Valongo) .....	
888	Felgueiras .....	
889	Maia .....	
890	Marco de Canaveses .....	
891	Oliveira do Douro (Vila Nova de Gaia) .....	
892	Pacos de Ferreira .....	
893	Paredes .....	
894	Valongo .....	
895	Vila do Conde .....	
935	Carlos Cal Brandão .....	
942	Valadares (Vila Nova de Gaia) .....	
945	Penafiel .....	
948	Padrão da Légua (Matosinhos) .....	
979	Cercal .....	





**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA**